A PERSEGUIÇÃO AO POVO ROHINGYA EM MIANMAR

Autor(res)

Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Rodrigo Junio Rocha
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A perseguição ao povo Rohingya em Mianmar constitui uma das mais graves crises humanitárias da atualidade. Desde 2017, milhares de pessoas foram forçadas a fugir em razão de ataques militares, execuções, estupros e destruição de vilas, evidenciando graves violações de direitos humanos. A exclusão dos Rohingya da Lei de Cidadania de 1982 os tornou apátridas, negando-lhes acesso a direitos fundamentais como educação, saúde e liberdade de locomoção. Essa realidade demonstra um processo de discriminação institucionalizada e de violência sistemática que desafia o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Penal Internacional e o Direito Internacional Humanitário.

Objetivo

Analisar os aspectos jurídicos da perseguição ao povo Rohingya, com ênfase na responsabilização internacional de Mianmar, na apátrida, na discriminação institucionalizada e na tipificação de crimes internacionais, como genocídio e limpeza étnica.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, utilizando relatórios da ONU, ACNUR, Oxfam e Médicos Sem Fronteiras, além de tratados e normas internacionais como o Estatuto de Roma, a Convenção sobre Genocídio, a Convenção sobre Apatridia e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. A metodologia adotada é qualitativa, com análise crítica dos dispositivos legais e das evidências relatadas por organismos internacionais. Também foi examinado o contexto constitucional de Mianmar, especialmente a Lei de Cidadania de 1982, que exclui os Rohingya dos grupos étnicos reconhecidos pelo Estado.

Resultados e Discussão

A análise revelou que as ações do governo de Mianmar configuram múltiplas violações ao Direito Internacional, caracterizando práticas de genocídio e limpeza étnica conforme o Estatuto de Roma. A exclusão dos Rohingya da cidadania e a violência sistemática contra civis apontam para uma política estatal de eliminação étnica. A ação

movida por Gâmbia na Corte Internacional de Justiça reforça a responsabilização internacional de Mianmar por violações à Convenção sobre Genocídio. A apátrida imposta ao grupo agrava sua vulnerabilidade e viola tratados internacionais de proteção à nacionalidade. No campo constitucional, observa-se discriminação legalizada e ausência de garantias mínimas de igualdade. O Direito Internacional Humanitário também se aplica, considerando os deslocamentos forçados e ataques a civis em contexto de conflito armado interno.

Conclusão

A situação dos Rohingya demanda uma resposta jurídica coordenada e multidisciplinar. A responsabilização internacional de Mianmar e a restauração dos direitos do povo Rohingya são essenciais para garantir justiça e prevenir futuras atrocidades. O reconhecimento da cidadania, a reparação integral e o fortalecimento dos mecanismos de proteção internacional são medidas urgentes e indispensáveis.

Referências

ACNUR Brasil. Emergência em Rohingya. Disponível em: https://www.acnur.org/br/emergencias/rohingya

Oxfam Brasil. Três anos após início da crise: como estão os refugiados Rohingya? Disponível em: https://www.oxfam.org.br/tres-anos-apos-inicio-da-crise-como-estao-os-refugiados-rohingya/

MÉDICOS SEM FRONTEIRAS. Relatório sobre os Rohingya. Disponível em: https://www.msf.org.br/noticias/em-relatorio-lancado-por-msf-pessoas-rohingya-revelam-falta-de-perspectiva-para-o-futuro/

ONU. Relatório da Missão Internacional Independente sobre Mianmar (2018).

Estatuto de Roma (1998); Convenção sobre Genocídio (1948); Convenção sobre Apatridia (1954).